



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.662

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2017

Sumário

| | Página |
|--|--------|
| Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano | 1 |
| Secretaria de Finanças | 1 |
| Secretaria de Transparência e Controle Interno..... | 2 |
| Secretaria da Educação | 2 |
| Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas | 3 |

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA N° 02/GAB/SEPLAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO N° 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, em consonância com a Portaria n° 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais para a Fundação Municipal de Meio Ambiente, o servidor VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA, efetivo, Assistente Administrativo, matrícula n° 313031.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças, considerando o disposto no art. 58 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c Calendário Fiscal determinado no Anexo I do Decreto n° 285, de 27 de dezembro de 2006, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos - ISS AUTONOMO, relativo ao exercício de 2016, para pagamento nas seguintes datas e condições:

| Descrição | Dt Pgto | Desconto |
|---------------|------------|----------|
| Parcela Única | 31/01/2017 | 10% |
| Parcela 1 | 31/01/2017 | - |

| | | |
|------------|------------|---|
| Parcela 2 | 28/02/2017 | - |
| Parcela 3 | 31/03/2017 | - |
| Parcela 4 | 01/05/2017 | - |
| Parcela 5 | 31/05/2017 | - |
| Parcela 6 | 30/06/2017 | - |
| Parcela 7 | 31/07/2017 | - |
| Parcela 8 | 31/08/2017 | - |
| Parcela 9 | 02/10/2017 | - |
| Parcela 10 | 31/10/2017 | - |
| Parcela 11 | 30/11/2017 | - |
| Parcela 12 | 29/12/2017 | - |

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através do site www.palmas.to.gov.br, serviço Portal do Contribuinte > Profissionais Autônomos > Licenciamento de Empresas e ISS Autônomo 2017, no RESOLVE PALMAS CENTRO localizado à 104 Sul I, Av. JK, Conjunto 02, n° Lt. 33, ou no RESOLVE PALMAS SUL, situado na Quadra 31, Taquaralto (Shopping da Cidadania).

Em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

Glauber Santana Aires
Superintendente de Administração Tributária

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N°:248/2016

PROCESSO: 2012042718
RECORRENTE: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 301/2012

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O sujeito passivo, enquadrado como prestador de serviços pelo artigo 16, Anexo I, item 7.2, da LC 107/2005 e alterações, não recolheu o ISSQN referente a prestação de serviços próprios. Auto de Infração n.º 301/2012, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 71.129,88 (setenta e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. O Representante Fazendário se manifesta sugerindo a redução do Auto de Infração para o valor de R\$ 71.114,88 (Setenta e um mil, cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos), visto que comprovado o recolhimento no mês de setembro/2011. Em sessão realizada em 11/08/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração. Acórdão n° 215/2015, publicado em 19 de agosto de 2015. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 13/12/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 301/2012, lavrado em desfavor da empresa MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº:249/2016

PROCESSO: 2012042720
RECORRENTE: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 302/2012

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, enquadrado como prestador de serviços pelo artigo 16 e anexo I, item 7.2 da LC 107/2005, não recolheu o ISSQN referente a prestação de serviços próprios, referente ao período de janeiro a junho de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 35.564,94 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Auto de Infração impugnado. A Julgadora de Primeira Instância negou provimento a impugnação e julgou pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Recurso voluntário. O Representante Fazendário se manifesta confirmando a Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 11/08/2015 o contribuinte devidamente intimado não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. Acórdão nº 216/2015, publicado em 19 de agosto de 2.015. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 13/12/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 302/2012, lavrado em desfavor da empresa MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 13 de dezembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgadora

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 182/2016

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal PAULO RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 161651.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 1.141-DSG de 24 de novembro de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2010/13960,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor PAULO RODRIGUES DO AMARAL, matrícula funcional nº 161651, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que, em tese, configuram os ilícitos administrativos disciplinar de incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição, insubordinação grave em serviço, e proceder com desídia, tipificados no art. 157 incisos V, VI e XIX, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º DESIGNAR Kleber Alves de Carvalho, matrícula funcional nº 381131, Sandra Soares Broti, matrícula funcional nº 298791 e Odali de Jesus Pereira de Araújo, matrícula funcional nº 413019553, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2016059842, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de dezembro de 2016.

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno - Interina

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 004/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.516 de 03 de junho de 2016, pág.12:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 26.022,00 (Vinte e seis mil e vinte e dois reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 22.777,00 (Vinte e dois mil e setecentos e setenta e sete reais).

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2016.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 005/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.516 de 03 de junho de 2016, pág.13:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 13.384,00 (Treze mil e trezentos e oitenta e quatro reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 13.384,50 (Treze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2016.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 008/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.516 de 03 de junho de 2016, pág.13:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 12.703,50 (Doze mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 11.828,50 (Onze mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2016.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de uniformes escolares nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.537 de 04 de julho de 2016, pág.10:

Onde se lê:

Palmas/TO, 20 de maio de 2016,

Leia-se:

Palmas/TO, 10 de maio de 2016.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2016.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de uniformes

escolares nº 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.538 de 05 de julho de 2016, pág. 07:

Onde se lê:

Data da assinatura: 20 de maio de 2016,

Leia-se:

Data da assinatura: 13 de junho de 2016.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2016.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MJL CONSTRUÇÕES LIMPEZA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 37.636,92 (Trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016070781, tendo como objeto a Instalação de uma bomba d'água e componentes, para captação de água do lago da UHE Lajeado, para abastecimento de água na unidade escolar.

Palmas/TO, em 30 de dezembro de 2016.

Ozair Américo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 92/FESP/SEMUS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, a profissional Marcella Santos Cardoso Machado, CPF nº 022.953.841-09, do Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR, a profissional Marcella Santos Cardoso Machado, CPF nº 022.953.841-09, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 94/FESP/SEMUS,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, as profissionais para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

| NOME | FUNÇÃO | CPF |
|--|-------------------------------|----------------|
| DILMA APARECIDA PEDRINHO | PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL | 120.027.088-60 |
| GILMARA APOLINÁRIO REIS | | 031.589.441-54 |
| HELOISA IANA RODRIGUES SANTANA MARINHO | | 019.281.341-22 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 94/FESP/SEMUS,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional Lamartine de Paula Guimarães, CPF nº 006.176.151-60, para atuar na função de Preceptor do SUS/Residência Médica – I, do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 95/FESP/SEMUS,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG Nº 22/SEMUS/FESP, de 11 de julho de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR, o vínculo das profissionais Olga Maria de Alencar, CPF nº 514.307.383-91 e Thayza Miranda Pereira, CPF nº 603.282.905-72, no Programa de Educação Permanente de Atenção Primária à Saúde, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 96/FESP/SEMUS,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional Tiago Ribeiro da Silva, CPF nº 010.117.121-80, para atuar na função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 30 dias do mês de novembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo relacionada do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | SERVIDOR | MODALIDADE |
|-----------|-----------------------------------|------------|
| 413026358 | MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA | FORMAÇÃO |

Palmas, 30 de novembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 30 dias do mês de dezembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo relacionado, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Vigilância em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | SERVIDOR | MODALIDADE |
|-----------|------------------------|------------|
| 162451 | ROBERTO OLIVEIRA BRITO | FORMAÇÃO |

Palmas, 30 de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 30 dias do mês de dezembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da profissional abaixo relacionada, a pedido, do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | SERVIDOR | MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|----------------|
| 157941 | SONIA LINO DE SOUSA MOURA | FORMAÇÃO |
| 413027731 | SAMYLA ROCHA DOURADO MESIARA COSTA | PESQUISADOR II |

Palmas, 30 de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 30 dias do mês de dezembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo relacionada, a pedido, do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | SERVIDOR | MODALIDADE |
|-----------|--------------------------|------------|
| 176051 | ZENEIDE GONCALVES SANTOS | TUTORIA I |

Palmas, 30 de dezembro de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS